



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Av. Ottawa nº 1651 – Centro - CEP: 78.880-000 - Vera/MT
Fone: (66) 3583-3100 - www.vera.mt.gov.br

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2023

O **MUNICÍPIO DE VERA – ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 00.179.531/0001-93, com sede na Avenida Ottawa, nº 1651, na cidade de Vera, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **YAGO PEZARICO GIACOMELLI**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº **4254** SSP/MT, inscrito no CPF sob nº ***.769.631-**, residente e domiciliado na Rua Bolívia, nº 1857, QD 98, LT16, Centro, Vera/MT, doravante denominado simplesmente **PARCEIRO PÚBLICO**, e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 21.103.364/0001-77, com sede e endereço na Rua dos Estados, nº 100, Bairro Centro, Sorriso – MT, qualificada como **Organização da Sociedade Civil**, conforme consta do processo MJ nº 08071.024424/2009-84 e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 16/12/2009, publicado no Diário Oficial da União de 21/12/2009, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu presidente Sr. **NEREU BRESOLIN**, brasileiro, casado, contador portador do RG nº 30549264 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 332.670.309-00, resolvem de comum acordo **ADITAR O TERMO DE PARCERIA**, firmado 01 de Fevereiro de 2023 entre as partes, conforme adiante segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Termo Aditivo está consubstanciado pelo disposto no art. 57, §1º II da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Nona do Termo de Parceria nº 001/2023, firmado entre as partes.

1.2. A finalidade do presente termo aditivo é prorrogar o prazo de Vigência do Termo de Parceria nº 001/2023 em **mais 12 (DOZE) MESES, a contar de 01 DE FEVEREIRO DE 2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLÁUSULA A SERER ADITADA:

2.1. Fica aditada a Cláusula Nona do Termo de Parceria nº 001/2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLAUSULA NONA – DA VIGENCIA E DA PRORROGAÇÃO

9.1. A vigência do Termo de Parceria será de 36 (trinta e seis) meses, sendo, de 01 DE FEVEREIRO DE 2023 A 01 DE FEVEREIRO DE 2026, podendo ser prorrogado no interesse das partes, até o máximo previsto na Lei Federal 8.666/93, ou seja, 60 (sessenta) meses.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

3.1. As demais cláusulas do TERMO DE PARCERIA Nº 001/2023, não diretamente alteradas ou mencionadas neste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em suas funções.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Vera- MT, 31 de janeiro de 2025.

Yago Pezarico Giacomelli
Prefeito Municipal
Contratante

Nereu Bresolin
Organização da Sociedade Civil Instituto Tupã
Contradada

Testemunhas:

Ana Carolina V Porfirio
CPF nº ***.142.161-**

Pablo Junior Gonçalves
CPF nº ****.200.121-**